



DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração, na Portaria 187/2024 (4376163), bem como diante dos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 4417732 e da douta Assessoria Jurídica 4478904, que embora reconheça que o caso trazido aos autos correspondem à inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Mas, por força do primado da economicidade, entende que a dispensa de licitação, lastreada no artigo 75, II do mesmo diploma legal é a hipótese mais econômica a ser adotada pela Administração, nas hipóteses em que o valor autorizar.

Autorizo a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação de sociedade empresária especializada em serviço de fornecimento, com instalação, de 01 (um) interfone de comunicação com os elevadores da marca THYSSENKRUPP, a ser instalado na recepção do prédio do CRAAI Niterói, conforme Termo de Referência 4367771, em favor da sociedade empresária TK Elevadores Brasil LTDA, no valor global de R\$ 9.053,30 (nove mil, cinquenta e três reais e trinta centavos).

Pelo acima exposto, encaminhem-se os autos sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual.

À **Diretoria de Licitações e Contratos** para a elaboração da minuta do contrato.

À douta **Assessoria Jurídica** solicitando apreciação da minuta em questão.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**,
Secretário de Planejamento e Finanças, em 16/06/2025, às 21:40, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4481135** e o código CRC **BA83D2F8**.